

Ofício nº 26/2020-DIR/ANEEL

Brasília, 27 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Eduardo Fortunato Bim**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

C/C para:  
A Sua Excelência o Senhor  
**Ricardo Salles**  
Ministro de Estado do Meio Ambiente  
Ministério do Meio Ambiente  
Brasília – DF

A Sua Excelência o Senhor  
**Bento Albuquerque**  
Ministro de Estado de Minas e Energia  
Ministério de Minas e Energia  
Brasília – DF

**Assunto:** UHE Belo Monte – Hidrograma a ser praticado em janeiro de 2021.  
**Processo ANEEL nº 48500.000023/2021-42**  
**Processo IBAMA nº 02001.011114/2020-52**

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o, faço referência ao Ofício nº 1/2021/DILIC, de 5 de janeiro de 2021, que determina à Norte Energia S.A., detentora da concessão para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, a utilização de vazão média de 3.100 m<sup>3</sup>/s para a volta grande do Rio Xingu para o mês de janeiro de 2021 em vez dos 1.100 m<sup>3</sup>/s previstos originalmente no Hidrograma B.
2. Respeitando as competências próprias dessa autarquia ambiental, é importante ressaltar que a nova vazão imposta traz impactos significativos ao Setor Elétrico Brasileiro, os quais merecem ser devidamente esclarecidos por esta Agência.

SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167  
[www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)



P. 2 do Ofício nº /2021 – DIR/ANEEL, de 27/01/2021.

3. A transição hidrológica entre os períodos seco e úmido de 2020 caracterizou-se como a pior do histórico (de um total de 90 anos) em termos de vazões naturais para todo o Sistema Elétrico Interligado Nacional - SIN, quando considerado o período de setembro a novembro. Esse cenário hidrológico adverso vem exigindo um intenso uso de todos os recursos energéticos disponíveis, incluindo os recursos armazenados nos principais reservatórios de regularização do país, em especial nas bacias dos subsistemas Sudeste/Centro-Oeste e Sul e, conseqüentemente, conduzindo a níveis significativamente baixos nessas regiões.

4. Com o início do período chuvoso de 2020/2021, o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS tem avaliado todas as alternativas que possibilitem a preservação/recuperação dos estoques armazenados nos reservatórios das usinas a fim de manter as condições mínimas de atendimento não apenas da demanda de energia elétrica, mas dos usos múltiplos dos recursos hídricos em todo o país.

5. Nesse contexto, destacamos o papel fundamental que as usinas hidrelétricas localizadas na região Norte do País exercem quanto à garantia do abastecimento de energia elétrica em todo o SIN, em especial da UHE Belo Monte. No período de chuvas, particularmente a partir de janeiro, quando há expressiva elevação das aflúências do Rio Xingu, grande parte da produção de energia elétrica nas usinas da região Norte é escoada às demais regiões do País, propiciando o replecionamento dos reservatórios nos demais subsistemas, em particular os da região Sudeste/Centro-Oeste.

6. A nova restrição imposta para a vazão mínima na volta grande do Rio Xingu impacta diretamente a operação dos reservatórios das demais hidrelétricas existentes no País. Tal lógica, portanto, repercute fortemente no nível dos reservatórios ao final do período úmido e, por conseqüência, na capacidade de atendimento às demandas de usos múltiplos e de segurança energética do próprio SIN ao longo do próximo período seco.

7. Por exemplo, ao se considerar, simultaneamente, o novo valor fixado para janeiro ( $3.100\text{m}^3/\text{s}$ ), somado ao patamar sinalizado para fevereiro ( $10.900\text{m}^3/\text{s}$ ), estima-se um acréscimo permanente de cerca de 500 MW médios de geração termelétrica na base da oferta do sistema ao longo de todo o ano de 2021, com os já conhecidos impactos ambientais que advém do uso desta fonte. Neste cenário, projeta-se uma perda de estoque de energia hidráulica da ordem de 1.200 MW médios, considerando todos os reservatórios das usinas hidroelétricas do SIN.

8. Ademais, tal restrição, além da questão operacional citada, aumenta o custo da energia elétrica aos consumidores brasileiros, já que a energia não produzida na UHE Belo Monte refletirá, necessariamente, no aumento da produção de energia termelétrica, com custo significativamente superior e impacto no chamado Mecanismo de Realocação de Energia – MRE, majoritariamente suportado pelos consumidores cativos de energia elétrica. Em dados atuais, o acionamento da produção termelétrica tem chegado ao patamar de 15.000 MW médios.



P. 3 do Ofício nº /2021 – DIR/ANEEL, de 27/01/2021.

9. Sendo assim, sem adentrar aos aspectos ambientais do assunto, o impacto estimado da medida aplicada nos dois primeiros meses de 2021, janeiro e fevereiro, seria próximo a R\$ 1,3 bilhão para o consumidor final de energia elétrica. Por fim, observa-se que a evolução desses valores aponta para o crescimento exponencial desses impactos econômicos, sobretudo se progressivamente abranger todo o ápice do período de aflúncias naturais do Rio Xingu.

Atenciosamente,

*(assinado digitalmente)*  
ANDRÉ PEPITONNE DA NÓBREGA  
Diretor Geral

SGAN - Quadra 603 / Módulo "I" e "J"  
CEP: 70830-110 - Brasília - DF - Brasil  
Tel. 55 (61) 2192-8600  
Ouvidoria: 167

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:  
ANDRE PEPITONE DA NOBREGA

Consulte a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação DD74EF56005A5D94

